

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

PORTARIA Nº 179, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso de suas atribuições, considerando as disposições sobre o pagamento de auxílio financeiro constantes dos Editais Esaf nº 96, de 27 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2008, e nº 93, de 30 de setembro de 2009, publicado no DOU de 1º de outubro de 2009, RESOLVE:

O art. 22 do Regulamento do Curso de Formação - Segunda Etapa do Concurso Público para Especialista em Recursos Hídricos, Especialista em Geoprocessamento e Analista Administrativo, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas - ANA, aprovado pela Portaria nº 173, de 12 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.....

.....
Parágrafo único. O candidato deverá ressarcir, nos prazos e condições a serem estipulados pela Agência Nacional de Águas - ANA, observada a legislação pertinente à matéria, os valores recebidos a título do auxílio financeiro de que trata o inciso I deste artigo, caso incorra em qualquer das situações previstas nos subitens 11.7.1 e 11.7.2 do Edital Esaf nº 96, de 27 de novembro de 2008.”


MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES

PUBLICADO NO
DOU Nº 48
responsável pela
publicação
DLO
Em 27/11/2009

Cm?